

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de locação de imóvel com dispensa de licitação, com finalidades sócio assistenciais sito à TV RUI REBELO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NA 37ª RUA, Nº 1103, Itaituba – PA, em favor do município de Itaituba por um período de 06 (Seis) meses a partir de junho de 2020 até seu término em dezembro de 2020 ou enquanto perdurar a infecção mundial da COVID 19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trate-se de justificativa legal para Dispensa de licitação para aluguel de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

A **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, regulamentando o inciso XXI do art.37 da Constituição Federal, exige que, “no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, as contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações sejam realizadas mediante licitação, ressalvando, todavia, alguns casos específicos, nos quais existe a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Estabelece o **Art. 24, IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:**

“Art. 24”. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando a **Portaria Nº 369, de 29 de Abril de 2020** que estabelece e preconiza sobre a sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme documentação anexa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Justificativa da Contratação

A presente Solicitação de Despesa pauta um aluguel social através de dispensa de licitação, sendo o mesmo, um benefício assistencial de caráter temporário, destinado a atender necessidade do acolhimento de pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social. Uma vez, constatada a necessidade do município, a Administração atenta ao que prescreve a legislação, buscou um imóvel cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha.

Descrição do Imóvel

Casa sito à TV RUI REBELO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NA 37ª RUA, Nº 1103, Itaituba – PA, medindo 11,00m (onze metros) de frente por 28,00m (vinte e oito metros) de lateral totalizando 308,00m (trezentos e oito metros quadrados) de área. A casa em alvenaria e toda murada **com uma grande área de lazer**, possui ainda, 03 banheiros, 02 salas (01 jantar/ 01 visita), 02 suítes, 03 quartos, 01 cozinha americana, 01 área atrás, 01 varanda na frente e 01 varanda na lateral cobertas.

O imóvel não tem contra si qualquer débito protesto ou ação cível, criminal ou trabalhista que possa prejudicar a celebração deste contrato. No que concerne ao preço, o aluguel custará ao município o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no mínimo, durante seis meses ou enquanto durar a Pandemia da Covid 19, o mesmo foi assim escolhido por apresentar a melhor proposta custo benefício e conforme legislação vigente já descrita acima e documentação anexa.

De acordo com verificação in loco e documentação anexa, o imóvel atende as necessidades da Administração Municipal uma vez que, suas estruturas físicas possuem edificações em boa qualidade com espaço físico suficiente para acomodação adequada ao público em questão, de tal forma que permite realizar a contento, o trabalho de acolhimento necessário, realizando dessa forma a assistência social justa ao povo de rua ou em situação de vulnerabilidade social.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS
Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA
E-mail: semdas.pmi.pa@hotmail.com Telefone: (93) 3518 3667



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Razões da Escolha

É patente a qualificação do referido imóvel plenamente às exigências dos procedimentos administrativos na Prefeitura Municipal de Itaituba. Ante o exposto, pode-se afirmar a licitude da contratação direta, sem licitação, por esta secretaria, o serviço de aluguel de imóvel.

Justificativa do Preço:

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando toda a situação aqui exposta e a urgente necessidade referente à locação do imóvel, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, **solicita** autorização via **MEMO N° 083/2020**, o mais urgente possível para o atendimento desta demanda onde consta o pedido de dispensa de licitação no pagamento do aluguel para Casa de Apoio ao morador de rua ou em situação de vulnerabilidade social. Em anexo ao processo, os dados documentais do locatário, Senhor **Raimundo Ferreira do Nascimento**, bem como do imóvel em questão.

Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. n°007/2017